

TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR SOLICITANTE

SEMTUR – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz

2 OBJETO

2.1 Contratação de Marchinhas Carnavalescas **Fanfarra do Tatá** por meio de sua empresa exclusiva **F S Produções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **53.438.965/0001-27**, estabelecida na Rua Ananias Netto, 56, 2º andar, Sala 102 - Centro, Aracruz-ES, CEP: 29.190-042 para fazer parte da **Programação de Carnaval Aracruz 2024** em **diversos bairros** deste Município, conforme descrição dos itens 4 e 7.

2.2 ETP - Estudo Técnico Preliminar. Art. 11. A elaboração do ETP:

- I. é facultada nas hipóteses dos incisos LII, VII e VII do art.75 e do 8 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;
- II. é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

3 JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a realização e apoio a eventos turísticos e culturais pela municipalidade levam Aracruz a atuar em consonância com a Política Nacional de Turismo, que tem como objetivo promover, divulgar e vender destinos turísticos. Sendo assim, a SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura elaborou uma programação com shows musicais de vários estilos para a **Programação de Carnaval Aracruz 2024**. Assim sendo, a realização de marchinhas carnavalescas comandada pela **Banda de Marchinha Fanfarra do Tatá** foi escolhida para fazer parte da nossa grade de shows e eventos, e tal escolha se deu por vários motivos, os quais passaram a elencar:



Estamos convencidos da importância da realização das **Marchinhas Carnavalescas** em nossa programação de shows no **Carnaval Aracruz 2024** em **Diversos bairros de Aracruz**. Vale acrescentar que a documentação apresentada a esta Secretaria pela empresa que detém os direitos exclusivos de representação do grupo em questão, comprova que o mesmo já foi contratado na modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Desta forma, solicito análise jurídica quanto à possibilidade de efetivarmos a contratação da **Banda de Marchinha Fanfarra do Tatá** nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4 ESPECIFICAÇÕES OU DESCRITIVO DA ATIVIDADE

4.1 A empresa realizará 06 (seis) apresentações de marchinhas carnavalescas comandada pela **Banda de Marchinha Fanfarra do Tatá** com duração de no mínimo 02:00h (duas horas). O grupo se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

732	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.500.0000.0000	Tesouro

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A prestação do serviço será executada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU e deverá estar em pleno acordo com este Termo de Referência.

7 PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1 A apresentação será realizada durante a **Programação de Carnaval Aracruz 2024** em Aracruz/ES.

7.2 A empresa realizará 06 (seis) apresentações de marchinhas carnavalescas comandada pela **Banda de Marchinha Fanfarra do Tatá** com duração de no mínimo 02h00m (duas horas). O grupo se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção conforme o quadro abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
11/02/2024	Barra do Sahy	15h00m
	Putiri	17h00m
10/02/2024	Praia da Biologia	15h00m
	Santa Cruz	17h00m
12/02/2024	Santa Cruz	17h00m
	Coqueiral	19h30m

8 QUANTITATIVO

8.1 06 (seis) apresentações, tendo duração de no mínimo 02h00m (duas horas).

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado..

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

10.2 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;



10.3 Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

10.4 Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da plateia no palco (*menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro não serão autorizadas*);

10.5 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

10.6 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

10.7 Efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;

11.2 Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;

11.3 Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 12**;

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame.

12 FORMAS DE PAGAMENTO:



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003500380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado 30 dias após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no **NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão** (Casa do Cidadão), localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, 710 – Centro, Aracruz-ES, CEP: 29190-940.

12.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela Contratante.

13 DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência editado por: Fernando Rocha Lacourt – Mat.: 29.604

Aracruz, 26 de janeiro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390039003500380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **26/01/2024 15:08**

Checksum: **AC0F4473A94049B136C4F8B0F16AFAF54FE2CE73F3D19163282168D3E3680176**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003500380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.